DECRETO Nº 2.938, DE 17 DE JUNHO DE 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica aposentado, com vencimentos proporcionais a partir de 17 de junho de 1999, o Sr. EDMUNDO GIGLIOTI, funcionário Estatutário Municipal, exercendo o cargo de Carpinteiro, de acordo com o artigo 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1.747/93 de 08/09/93, e Artigo 23, da subseção II da lei Municipal nº 1.749/93 (AMPRESP) e artigo 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 0389/99, de 22 de março de 1999.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogan -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de junho de 1999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

MARIA ELISA DA SILVA T. SANTOS
Chefe de Gabinete Subst.